



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA/ ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1. OBJETO:

Aquisição de café, açúcar e adoçante

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 Tipo de contratação: Ata de Registro de Preços
- 2.2 Modalidade: Pregão Eletrônico
- 2.3 Indicação da adoção ou não do SRP: não
- 2.4 Critério de julgamento: Menor Preço
- 2.5 Critério de adjudicação: Item
- 2.6 Participação de consórcios de empresas: não
- 2.7 Permissão de subcontratação: não
- 2.8 Tratamento diferenciado para ME/ EPP: sim

3. ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura, sendo que as dotações orçamentárias deverão ser oneradas das Secretarias participantes aqui constantes e remanejadas para a Secretaria Municipal de Cultura.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do Certame:

ITEM	ÓRGÃO GERENCIADOR	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Secretaria Municipal de Cultura	KG	260
2	Secretaria Municipal de Cultura	KG	528
3	Secretaria Municipal de Cultura	UN	48
ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gabinete do Prefeito	KG	6000
2	Gabinete do Prefeito	KG	10000
3	Gabinete do Prefeito	UN	500
ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Secretaria Municipal de Assistência Social	KG	2200
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	KG	800
3	Secretaria Municipal de Assistência Social	UN	60
ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	KG	700
2	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	KG	440
3	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	UN	100
ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Secretaria Municipal de Esportes	KG	360
2	Secretaria Municipal de Esportes	KG	200
3	Secretaria Municipal de Esportes	UN	80
ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	QUANTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

1	Secretaria Municipal de Governo	KG	200
2	Secretaria Municipal de Governo	KG	200
3	Secretaria Municipal de Governo	UN	40
ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	KG	700
2	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	KG	700
3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	UN	100
ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Secretaria Municipal de Saúde	KG	1920
2	Secretaria Municipal de Saúde	KG	3240
3	Secretaria Municipal de Saúde	UN	0
ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Secretaria Municipal de Segurança Pública	KG	470
2	Secretaria Municipal de Segurança Pública	KG	570
3	Secretaria Municipal de Segurança Pública	UN	80
ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Secretaria Municipal de Serviços	KG	1860
2	Secretaria Municipal de Serviços	KG	3320
3	Secretaria Municipal de Serviços	UN	0
ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	KG	300
2	Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	KG	300
3	Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	UN	40

1. DA JUSTIFICATIVA

O presente Certame visa recompor os estoques de café, açúcar e adoçante, com vistas à manutenção do nível de disponibilidade que atenda ao consumo médio mensal, objetivando atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Arujá, pelo **período de 24 meses**.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , composição 100%. Atende ao Regulamento Técnico: "REGULAMENTO TÉCNICO PARA CAFÉ, CEVADA, CHÁ, ERVAMATE, E PRODUTOS SOLÚVEIS". Resolução nº277 – ANVISA, de 22 de setembro de 2005. Variedade: Blend composto/ formato por grãos das variedades Arabica e/ ou conilon procedentes das principais regiões do Brasil. Categoria: Tradicional. Torra: Escura. Características Sensoriais qualidade global superior mínima de 6,00 pontos na escala sensorial; impurezas (cascas e paus) em g/100g máxima de 1%;: Bebida limpa, com amargor agradável, encorpada e aromático. Preparo: Método tradicional (coador/ filtro de papel). Cafeteira elétrica, Cafeteira italiana. Embalagem tipo vácuo 500g e reembalado em caixa de papelão com 20 unidades – 10kg por caixa.	KG	14.770	58,98	871.134,6
	AÇÚCAR REFINADO BRANCO – 1kg açúcar refinado – classe	KG	20.298		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 01	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
2	cristal branco – tipo refinado amorfo, de 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica de 1kg, acondicionados em fardos contendo 10 unidades cada – 10kg por fardo.			5,85	118.743,3
3	ADOÇANTE FRASCO – ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO , ciclamato de sódio, sacarina sódica frasco 100ml. Especificação Técnica: adoçante dietético; líquido; composto de ciclamato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária frasco plástico atóxico e lacrado; embalagem secundária caixa de papelão reforçada; com validade mínima de 20 meses da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega ao procedimento adm. Determinado pela ANVISA.	UN	1.048	4,2	4.401,6
VALOR TOTAL GERAL				994.279,5	

3. DA ENTREGA

4.1 A empresa obriga-se a fornecer o produto conforme as especificações e condições estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta apresentada prevalecendo as especificações do edital;

4.2 Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Prefeitura, observando as condições estabelecidas no edital;

4.3 O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado mão de obra necessária;

4.3.1 O licitante contratado deverá se responsabilizar pela devida apresentação e uniformização de seus funcionários durante a entrega – motorista e/ ou entregador, ajudante, bem como providenciar identificação funcional do mesmo;

4.4 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos, contando a partir da data do recebimento do pedido de compras;

4.4.1 Não deve haver diferenças quanto as quantidades entregues x solicitadas, com base na planilha de quantitativos a serem entregues ponto a ponto, que será enviada ao fornecedor. Se for o caso o licitante contratado deverá efetuar entregas fracionadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Arujá;

4.5 As embalagens dos produtos entregues deverão contar com todas as informações necessárias a perfeita caracterização das mesmas, em língua portuguesa, e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização do produto;

4.6 Serão rejeitados no recebimento, os produtos que apresentarem sinais de deterioração, embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação e/ ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto;

4.7 Em caso de devolução, caberá à contratada a reposição do(s) item(s) devolvido(s) em até 48 horas;

4.8 Para maior segurança do produto e das partes contratantes, todos os produtos deverão obedecer rigorosamente ao sistema de transportes e embalagens, bem como as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

legislações e recomendações legais para cada item, conforme descrito no objeto.

4. DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1 O objeto da presente licitação será entregue, parceladamente durante 24 meses, nos seguintes locais:

LOCAIS	ENDEREÇOS PARA ENTREGA
Secretaria Municipal de Cultura	Estrada do Kondo, 57 – Jardim Pinheiro – Arujá/ SP
Gabinete do Prefeito/ Secretaria Municipal de Governo	Almoxarifado Central, Rua José Basílio Alvarenga, 90 – Vila Flora Regina – Arujá/ SP
Secretaria Municipal de Assistência Social	Avenida dos Expedicionários, 1816 – Bairro dos Barbosas – Arujá/ SP
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rua Adhemar de Barros, 60 – Centro – Arujá/ SP
Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Secretaria Municipal de Esportes	Rua Fenacita, 500 – Jardim Fazenda Rincão – Arujá/ SP
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Tailor do Nascimento, 230 – Vila Pilar – Arujá/ SP;
Secretaria Municipal de Segurança Pública	Rua Rio de Janeiro, 95 – Chácara São José – Arujá/ SP
Secretaria Municipal de Serviços	Estrada dos Fernandes, 1.351 – Mirante – Arujá/ SP
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	Avenida dos Expedicionários, 78 – Centro – Arujá/ SP

5. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data do atestado de recebimento do produto, expedido pela Secretaria requisitante, por meio de Ordem Bancária com depósito na conta corrente da vencedora.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1** A licitante vencedora obriga-se a entregar os itens de acordo com o ofertado no prazo estipulado no Memorial Descritivo;
- 7.2** Comunicar imediatamente o Município, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7.3** Manter o acondicionamento e transportes dos materiais responsabilizando-se pelas deteriorações ocorridas decorrentes de más condições de acondicionamento ou transporte dos mesmos;
- 7.4** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da aquisição, atendendo ainda, prontamente, as exigências da fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

- 7.5 Manter, durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação que possa comprometer a continuidade do fornecimento, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 7.6 Trocar as suas expensas, todos os materiais comprovadamente entregues de forma inadequada, a critério da fiscalização do MUNICÍPIO;
- 7.7 Suportar todas as despesas de deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;
- 7.8 Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;
- 7.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- 7.10 O FORNECEDOR ficará obrigado a atender a todos os pedidos de entrega efetuados pelo MUNICÍPIO durante a vigência, respeitados os quantitativos estimados;
- 7.11 Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega do objeto adquirido, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, que acompanhará o fornecimento;
- 7.12 Sempre que solicitado pela fiscalização da Secretaria requisitante, deverá submeter seus produtos à análise técnica periódica, visando atestar a qualidade dos mesmos;
- 7.13 Serão rejeitados no recebimento, os produtos que apresentarem sinais de deterioração, embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto a contaminação e/ ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto;
- 7.13.1 A remessa será devolvida a qualquer tempo, sendo substituída pelo fornecedor no prazo máximo de 48 horas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 7.13.2 No caso de reincidência, será aplicada as sanções de acordo com o edital.
- 7.14 A CONTRATADA deverá fornecer produtos de qualidade compatível com as especificações solicitadas, obedecendo às normas e diretrizes da lei da secretaria de agricultura e saúde, e em caso de descumprimento das partes contratuais, todos os materiais serão devolvidos, cabendo a contratada a reposição em até 48 horas e no caso de reincidência caberá a contratante aplicação das penalidades jurídicas cabíveis a critério da administração pública municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A ADMINISTRAÇÃO deve obedecer às seguintes normas do edital:

- 8.1** Notificar à DETENTORA qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- 8.2** Fiscalizar a execução do objeto do contrato podendo, em decorrência de irregularidades, solicitar fundamentalmente à DETENTORA providências cabíveis para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário;

8.3 Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no contrato.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- d. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a.1** Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1.1** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1.2** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 Nos termos do artigo 6º, inciso XXII da Lei Federal 14.133/2021, **APROVO** o Termo de Referência/ Memorial Descritivo, no qual apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços.

11. CRITÉRIOS DE ADJUICAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto do certame será feita pelo menor preço por item.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Cultura

12.1 Feitas essas considerações, e devidamente **AUTORIZADA** a deflagração do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Secretaria Municipal de Cultura, 30 de janeiro de 2024.

*Pedro Bento da Silva
Gestor de Programas*

*Juvenil dos Santos
Secretário Municipal de Cultura*